



# Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Sexta-feira, 9 de janeiro de 2009 - nº 181

Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Lei nº 2563 de 27 de novembro de 2008

Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2506, de 26.05.2008, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2506, de 26 de maio de 2008, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica “desafetada” de sua finalidade primitiva, classificando-se como “área dominical”, parte da Rua Padre Santo Armelin, Jardim Planalto, Cordeirópolis Sp, com **505,11 m<sup>2</sup>** (quinhentos e cinco metros quadrados e onze decímetros quadrados), defronte a “E.M.E.I.E.F. Professora Amália Malheiro Moreira, conforme abaixo discriminada com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no **ponto 1** que está localizado na divisa com a **Rua Flaminio Levy** e **E.M.E.I.E.F. Professora Amália Malheiro Moreira**, daí segue **21,10 m** em linha reta até atingir o **ponto 2** ainda confrontando com a **Rua Flaminio Levy**, daí deflete à direita com **7,15 m** em curva até atingir o **ponto 3**, daí segue **25,27 m** em linha reta até atingir o **ponto 4**, daí deflete **6,55 m** em curva até atingir o **ponto 5**, do **ponto 2** ao **ponto 5** confrontando com a **Praça Valentim Mascarim**, daí deflete à direita e segue **21,98 m** confrontando com a **Rua do Barro Preto** até atingir o **ponto 6**, daí deflete à direita novamente e segue **9,45 m** em curva até atingir o **ponto 7**, daí segue **32,72 m** até atingir o **ponto 8**, daí segue **9,80 m** em curva até atingir o ponto inicial, confrontando do **ponto 6** ao **ponto inicial 1** com a **E.M.E.I.E.F. Professora Amália Malheiro Moreira** fechando assim o perímetro.

“**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a “unificar” a área desafetada, com 505,11 m<sup>2</sup>, conforme disposto no artigo anterior, “incorporando-a” a área total do terreno da **E.M.E.I.E.F. Professora Amália Malheiro Moreira**.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2008, 60 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de novembro de 2008.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Departamento de Administração

### Portaria nº 7063 de 24 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a substituição da Chefe da Seção Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica designada a servidora **ROGIANE APARECIDA CORTE**, lotada no emprego público de Agente Administrativo, para no período de 29.12.2008 a 07.01.2009, 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias a servidora **MARCIA MODOLO SANCHEZ** – Chefe da Seção Pessoal da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de dezembro de 2008, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de dezembro de 2008.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Departamento de Administração

### Portaria nº 7064 de 31 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE - Quadro de Pessoal Autárquico Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, à pedido, a contar de 1º de janeiro de 2009, o **Sr. Luiz Carlos da Silva** – portador do R.G nº 3.263.488-5, do cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE - Ref. A (CH-30) - Quadro de Pessoal Autárquico Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de dezembro de 2008, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 31 de dezembro de 2008.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Departamento de Administração

**Edital de Convocação - Edital 001/2008**

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 07/01/2009 a 13/01/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, no horário das 12h às 18h, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2008, de 29/04/2008 – auxiliar de serviços gerais, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Nome	Classificação
Rosângela de Oliveira Barbosa	18º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 06 de janeiro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 06 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Pregão Presencial 02/2008**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP, localizada à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, torna público que prorroga o prazo de encerramento do Pregão Presencial 02/2008, do tipo menor preço, para aquisição de combustíveis, em virtude de alterações no Anexo I do edital. A abertura do pregão ficou para o dia 22/01/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. As empresas que já retiraram o edital serão comunicadas por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 06 de janeiro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Edvaldo José Vitório  
Pregoeiro

**Pregão Presencial 03/2008**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP, localizada à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, torna público que prorroga o prazo de encerramento do Pregão Presencial 03/2008, do tipo menor preço, para aquisição de cestas básicas, em virtude de alterações no Anexo I do edital. A abertura do pregão ficou para o dia 23/01/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. As empresas que já retiraram o edital serão comunicadas por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 06 de janeiro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Edvaldo José Vitório  
Pregoeiro

**Edital nº 003/2008 – PROCESSO SELETIVO****DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos interessados que após verificação de regularidade, foram deferidas as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo:

Denominação	Quantidade de Inscritos
Professor PEB I / Professor de Educação Infantil / Professor para EJA	257

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e na Rede Mundial de Computadores (Internet), nos sites [www.publicoweb.com.br](http://www.publicoweb.com.br) e [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 05 de Janeiro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino **Layout:** Eder Modanez  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 235,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**  
- PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO -

<p>- Paço Municipal "Antonio Thirion"</p> <p>- Câmara Municipal</p> <p>- Assessoria de Imprensa da Prefeitura</p> <p>- Biblioteca Municipal</p>	<p>- Postos de Saúde</p> <p>- Autarquias:</p> <p style="text-align: right; font-weight: bold;">H. M. C. S. A. A. E.</p> <p>- Bancas de Jornais da cidade</p>
---	--

**Edital nº 003/2008 - CONCURSO PÚBLICO****DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos interessados que após verificação de regularidade, foram deferidas as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidade de Inscritos
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)	60
Supervisor de Ensino	11
Professor PEB II - Língua Portuguesa	19
Professor PEB II - Matemática	14
Professor PEB II - História	07
Professor PEB II - Geografia	06
Professor PEB II - Ciências	08
Professor PEB II - Inglês	10
Professor PEB II - Espanhol	06
Professor PEB II - Italiano	00
Médico Ginecologista	01
Médico Clínico Geral	02

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**, afixado no átrio da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** e na Rede Mundial de Computadores (Internet), nos sites [www.publicoweb.com.br](http://www.publicoweb.com.br) e [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 05 de Janeiro de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Se beber não dirija**



**Se for dirigir não beba**

**Pare e pense...  
Dá para acreditar que fumar traz  
sucesso, beleza e inteligência?**



- Não acredite nisso, pois fumar...
- \* é a maior causa evitável de morte no mundo
  - \* é o único produto para consumo, planejado para criar e manter dependência
  - \* mata a metade dos seus consumidores regulares
  - \* contém 4.700 substâncias tóxicas e, entre elas, 60 são cancerígenas para o ser humano
  - \* é responsável por 90% das mortes por câncer de pulmão

**Processo Seletivo - Edital nº 003/2008**

Em cumprimento ao Edital supra, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, **COMUNICA**, através do presente instrumento, que ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Provas e Títulos - **Edital nº 003/2008**, (Professor PEB I / Professor de Educação Infantil / Professor para EJA) para a realização da **PROVA ESCRITA**, obedecendo os seguintes locais e horários:

**Data:** 17/01/2009 (Sábado)

**Horário:** 14:00 horas

**Local:** E.E. Coronel José Levy

**Endereço:** Rua: Visconde do Rio Branco, 417 - Centro - Cordeirópolis - SP

**CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- a) Nos termos do item 5.2 do Edital do Concurso, ao candidato só será permitida a realização da prova na data, nos locais e horários constantes deste Edital de Convocação.
- b) Não haverá convocação por e-mail, correio ou por qualquer outro meio não previsto no Edital.
- c) O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital, e ainda:
  - c.1) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 5.2.1 do Edital do Concurso, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - c.2) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletins de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
  - c.3) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
  - c.4) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**DA PROVA DE TÍTULOS**

- a) Os títulos deverão ser entregues, em cópia reprográfica devidamente autenticada.
- b) Nos termos do item 4.3.1 do Edital do Concurso, os Títulos deverão ser entregues no local da realização da prova escrita, no horário das 11:00 as 12:30 horas.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 05 de Janeiro de 2009

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**PrevCidade - Cordeirópolis**

- Auxílio-doença e auxílio-acidente
- Pedido de prorrogação e reconsideração de auxílio-doença
- Salário-maternidade
- Pensão por morte de segurado
- Simulação de aposentadorias
- Cadastramento de comunicação de acidente de trabalho
- Agendamentos de aposentadorias em geral
- Carta de concessão e memória de cálculo
- Certidão de PIS/Pasep/FGTS
- Guia da Previdência Social
- Número de identificação do trabalhador
- Extrato de pagamentos e imposto de renda
- Solicitação e impressão de Certidão Negativa de Débito (CND)
- Declaração de regularização de contribuinte individual
- Cálculo teste para obra de construção civil para pessoa física.

O PrevCidade  
Unidade  
Cordeirópolis  
atende de segunda  
a sexta-feira, no  
horário das  
8h às 15h.

Rua Dr. José Luis Cembranelli nº 126, Vila Nossa Senhora Aparecida - Tel.: 3546-4361

**Concurso Público - Edital nº 003/2008**

Em cumprimento ao Edital supra, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, **COMUNICA**, através do presente instrumento, que ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - **Edital nº 003/2008**, (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) - Supervisor de Ensino - Professor PEB II - Língua Portuguesa - Professor PEB II - Matemática - Professor PEB II - História - Professor PEB II - Geografia - Professor PEB II - Ciências - Professor PEB II - Inglês - Professor PEB II - Espanhol - Professor PEB II - Italiano - Médico Ginecologista - Médico Clínico Geral) para a realização das **PROVAS ESCRITA**, obedecendo os seguintes locais e horários:

**Data:** 17/01/2009 (Sábado)

**Horário:** 09:00 horas

**Local:** E.E. Coronel José Levy

**Endereço:** Rua: Visconde do Rio Branco, 417 - Centro - Cordeirópolis - SP

**CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

a) Nos termos do item 5.2 do Edital do Concurso, ao candidato só será permitida a realização da prova na data, nos locais e horários constantes deste Edital de Convocação.

b) Não haverá convocação por e-mail, correio ou por qualquer outro meio não previsto no Edital.

c) O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos dos horários estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital, e ainda:

c.1) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 5.2.1 do Edital do Concurso, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

c.2) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletins de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

c.3) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

c.4) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**DA PROVA DE TÍTULOS**

a) Os títulos deverão ser entregues, em cópia reprográfica devidamente autenticada.

b) Nos termos do item 4.3.1 do Edital do Concurso, os Títulos deverão ser entregues no local da realização da prova escrita, no horário das 11:00 as 12:30 horas.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 05 de Janeiro de 2009

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA
02. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
03. CELIO APARECIDO DE OLIVEIRA
04. DIEGO MACHADO ALVES
05. EVERTON DIAS DOS SANTOS
06. GENILDO RODRIGUES GONÇALVES
07. ROGERS MARLON WENDEL
08. WALTER DE OLIVEIRA

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Termo de Aditamento nº002 ao Contrato nº 029, de 14 de Dezembro de 2006**

**Origem:** Convite nº 025/2006

**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

**Contratada:** ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA.

**Objeto:** Fornecimento de produtos químicos (carvão ativado pulverizado)

**Valor do Aditamento:** R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

**Valor Inicial do Contrato:** R\$ 29.920,00 (Vinte e nove mil, novecentos e vinte reais)

**Valor Atual do Contrato:** R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos reais)

**Data da Assinatura do Termo do Aditamento:** 28 de Novembro de 2008

Cordeirópolis, 29 de Dezembro de 2008.

LUIZ CARLOS DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1991**

Os jovens que nasceram no ano de **1991** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**02 de janeiro a 30 de abril/2009**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro (Prefeitura municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**Balcão de Empregos  
Vagas**

**Vagas**

**Motorista C (Caminhão);  
Vigilante.**

**Vagas em Cerâmica**

**Analista de RH com conhecimento em folhas de pagamento RM;  
Auxiliar de Cobrança;  
Classificação (Masculino);  
Limpeza (Masculino);  
Pintor (Com experiência);  
Porteiro (Com experiência);  
Serviços Gerais (Masculino).**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.